

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 07/2024

ACRESCENTA O ARTIGO 12 À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2024.

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com fundamento no artigo 17, IX, “d”, do Regulamento do Programa, e a deliberação do Colegiado, em sua reunião de 29/07/2024, aprova a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, que ACRESCENTA O ARTIGO 12 À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2024, com a seguinte redação:

“Assegura-se aos mestrandos que ingressaram no Programa em 2024 pleitear a observância dos critérios de pontuação de atividades complementares, realizadas entre 01/04/2024 e 24/06/2024, e constantes nas Instruções Normativas ora revogadas, nos itens em que considerar que lhe sejam mais favoráveis, apontando a opção expressamente, no requerimento de validação.”

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2024.

Prof. Eliezer Gomes da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG